

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.025 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

**CRIA CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO NA LEI MUNICIPAL Nº
5.820 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado Cargo no Quadro de Provimento Efetivo do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3º, Inciso I; e Artigo 11, inciso VIII, da Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, o seguinte cargo:

Cargo	Nº de vagas	Categoria
Técnico em enfermagem	29	F

Art. 2º Aplica-se ao cargo criado por esta Lei, as disposições da Lei Municipal nº 5.819 de 07 de novembro de 2003 e a Lei Municipal nº 5.820 de 07 de novembro de 2003.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2023, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 10 de agosto de 2023

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação